



EDITAL Nº 02/2021

CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL – PPGDir-Ufes
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO AOS
ALUNOS REGULARES DO PPGDIR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual (PPGDIR) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) torna público o edital do PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO AOS ALUNOS REGULARES DO PPGDIR, que tem por finalidade a formação e capacitação de recursos humanos, assim como o incentivo à execução de projetos de pesquisa, cujo financiamento advém de agências ou instituições de fomento e estão sujeitas a suas regras, ademais do estabelecido neste edital.

1 – DOS REQUISITOS

I. Poderão inscrever-se no presente processo seletivo os alunos da turma 2021 do curso de Mestrado em Direito Processual do PPGDIR/UFES que atendam aos seguintes requisitos para concessão de bolsa:

- a) Não possuir qualquer vínculo de trabalho a partir da concessão da bolsa;
- b) Não acumular a recepção de bolsas provenientes de agências públicas de fomento;
- c) Dedicção de tempo integral às atividades do PPGDIR/UFES tais como: cumprimento dos créditos em disciplinas obrigatórias e eletivas; manutenção dos níveis de produção bibliográfica exigidos conforme regimento; estágio em docência; participação em evento científico com apresentação de trabalho; participação em grupos de pesquisa relacionados ao PPGDIR/UFES; participação em banca de defesa de monografias de graduação; acompanhamento de professores em sala de aula; comparecimento nas reuniões de bolsistas, discentes e demais convocações, dentre outras atividades acadêmicas promovidas pelo PPGDIR/UFES;
- d) Caso o candidato à bolsa possua vínculo empregatício, deve estar liberado das atividades profissionais sem remuneração, com exceção dos casos de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico, cujo valor bruto da remuneração deve ser inferior ao valor da bolsa, e o candidato deve estar liberado integralmente das atividades para cursar a Pós-graduação;
- e) Ter sido classificado em processo seletivo especialmente instaurado pelo PPGDIR/UFES.





2 – DAS BOLSAS

- I. A implantação das bolsas será feita de acordo com a disponibilização ofertada pelas agências de fomento, portanto a simples inscrição e classificação neste processo não garante o recebimento da bolsa;
- II. É responsabilidade do aluno bolsista verificar e cumprir todos os prazos, entregar relatórios e cumprir as especificidades referentes a sua bolsa;
- III. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo se for observado o não cumprimento dos requisitos previstos neste Edital e regimentos correlatos, obrigando-se o aluno a restituir todos os recursos irregularmente aplicados, e sujeitando o aluno às penalidades previstas pelas agências de fomento sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- I. O período para inscrições será de **01 a 04 de outubro de 2021**.
- II. A inscrição deverá ser efetuada através de formulário online disponível em <https://direito.ufes.br/pt-br/bolsas-de-mestrado>. O formulário deve ser preenchido com todos os dados exigidos, até **às 23h59min do dia 04 de outubro de 2021**. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) o completo e correto preenchimento do formulário.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

- I. A fim de definir a ordem de classificação neste processo seletivo, será considerada a nota obtida pelo discente na prova de conhecimentos jurídicos do processo seletivo para aluno regular 2021.
- II. Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem: a) maior idade; b) maior nota obtida na Etapa 2 do Processo Seletivo Aluno Regular 2021 do PPGDIR/UFES. Persistindo o empate a ordem na classificação será sorteada em sessão pública.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PROCESSUAL

III. O resultado com a classificação dos candidatos à bolsa será divulgado no dia **06/10/2021 às 17h.**, por meio do site <https://direito.ufes.br/pt-br/bolsas-de-mestrado>.

IV. Os classificados serão chamados via e-mail até o limite de bolsas disponíveis e deverão seguir as instruções da agência de fomento, incluindo cópia de documentos e assinatura de termos referentes a bolsa. Estas informações para a primeira convocação estão disponíveis em <https://direito.ufes.br/pt-br/bolsas-de-mestrado>.

V. Os classificados que não forem chamados inicialmente formarão cadastro reserva e eventualmente serão convocados por e-mail, caso sejam disponibilizadas novas bolsas pelas agências de fomento, sempre obedecendo a ordem de classificação.

VI. Para a primeira convocação dos classificados o prazo para envio dos documentos e assinatura dos termos é de 7 (sete) dias, a contar da data de convocação.

5 - DA VALIDADE DESTE EDITAL

I. O presente edital terá validade até 31/12/2021, podendo ser prorrogada por até 06 (seis) meses mediante decisão do Colegiado Acadêmico do PPGDIR.

